



LEI Nº. 3.263, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

Revoga a Lei Municipal nº 3.043, de 04 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.043, de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas, 16 de fevereiro de 2012.

LUCIANA FERREIRA MENDONÇA

Prefeita Municipal